



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.131, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.470.454,80, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2026 do Município de Pedralva, crédito suplementar no valor **de R\$ 3.470.454,80** (Três milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.04. Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02. Departamento de Educação		
02.04.02.12.361.0033.2044. Desenv. Ativ. Ensino Fundamental		
02.04.02.12.361.0033.2044.319011. Venc, Vant. Fixas Pessoal Civil		
F. 217	2.540.000	143.692,80
	1070	
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.00. Departamento Administrativo, Assessoria e Consultoria		
02.05.00.10.122.0014.2055. Gestão Administ. Secretaria de Saúde		
02.05.00.10.122.0014.2055.339030. Material de Consumo		
F. 291	2.600.000	10.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.00. Departamento Administrativo, Assessoria e Consultoria		
02.05.00.10.122.0014.2055. Gestão Administ. Secretaria de Saúde		
02.05.00.10.122.0014.2055.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica		
F. 294	2.600.000	80.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2057. Desenv. Serv. Atenção Primária à Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2057.339030. Material de Consumo		
F. 305	2.600.000	300.000,00
02.05.01.10.301.0015.2057.339030. Material de Consumo		
F.305	2.621.000	69.500,00
	3210	
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2057. Desenv. Serv. Atenção Primária à Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2057.339032. Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.301.0015.2057. Desenv. Serv. Atenção Primária à Saúde	F. 306	2.600.000	200.000,00
02.05.01.10.301.0015.2057.339034. Out. Desp. Pes. Dec.Tercerização	F. 307	2.600.000 3110	100.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.301.0015.2057. Desenv. Serv. Atenção Primária à Saúde	F. 309	2.600.000	400.000,00
02.05.01.10.301.0015.2057. 339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F. 309	3110	
02.05.01.10.301.0015.2057. 339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F. 309	2.600.000	300.000,00
02.05.01.10.301.0015.2057. 339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F. 309	2.621.000	315.000,00
02.05.01.10.301.0015.2057. 339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F. 309	2.621.000 3210	69.500,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.301.0015.3010. Reest. Serv. Atenção Primária de Saúde	F. 316	2.601.000	122.388,00
02.05.01.10.301.0015.3010.449052. Equip. Material Permanente	F. 316	3130	
02.05.01.10.301.0015.3010.449052. Equip. Material Permanente	F. 316	2.601.000	314.000,00
02.05.01.10.301.0015.3010.449052. Equip. Material Permanente	F. 316	3110	
02.05.01.10.301.0015.3010.449052. Equip. Material Permanente	F. 316	2.621.000	328.358,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.302.0022.2060. Desenv. Serv. Média Alta Complexidade	F. 344	2.600.000	50.600,00
02.05.01.10.302.0022.2060.335039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F. 344	3110	
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.302.0022.2060. Desenv. Serv. Média Alta Complexidade	F. 531	2.500.000	150.000,00
02.05.01.10.302.0022.2060.335043. Subvenção	F. 531	1002	
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.303.0023.2061. Execução Ativ. Assistência Farmacêutica	F. 533	2.621.000	86.000,00
02.05.01.10.303.0023.2061.339032. Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	F. 533		
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.303.0023.2061. Execução Ativ. Assistência Farmacêutica			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01.10.303.0023.2061.339036. Out. Serv. Terc. Pessoa Física F. 361	2.621.000	46.500,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.303.0023.2061. Execução Ativ. Assistência Farmacêutica 02.05.01.10.303.0023.2061.449052. Equip. Material Permanente F. 366	2.601.000	19.700,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.304.0016.2062. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.304.0016.2062. 339030. Material de Consumo F. 372	2.621.000	53.408,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.304.0016.2062. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.304.0016.2062.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 375	2.621.000	53.408,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.305.0016.2063. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.305.0016.2063.319004. Cont. Tempo Determinado F. 380	2.621.000	36.400,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.305.0016.2063. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.305.0016.2063. 339030. Material de Consumo F. 385	2.621.000	57.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.305.0016.2063. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.305.0016.2063.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 388	2.621.000	145.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde 02.05.01.10.305.0016.2063. Execução Ativ. Vigilância Sanitária 02.05.01.10.305.0016.2063.449052. Equip. Material Permanente F. 390	2.621.000	20.000,00
Total		3.470.454,80

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no artigo 1º será o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte: 500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
150.000,00 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 540 – Transf. do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$
143.692,80

Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$
890.000,00

Fonte: 600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais R\$
550.600,00

Fonte: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$
19.700,00

Fonte: 601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais R\$
314.000,00

Fonte: 601.3130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão R\$
122.388,00

Fonte: 621 – Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Governo Estadual R\$
1.141.074,00

Fonte: 621.3210 - Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Governo Estadual - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais R\$ 139.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 12 de março de 2026.

Joel Silva
Prefeito Municipal

Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.